

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4170/2015

Ementa

ALTERA O PLANO PLURIANUAL - PPA, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 3789, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

04/11/2015

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 143/2015 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



TRABALHO . RESPONSABILIDADE . PAZ SOCIAL

LEI Nº 4.170, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.465/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0004 – denominado Serviço de Saúde, relativo ao exercício de 2015, com valor inicial de R\$ 19.265.000,00 (dezenove milhões, duzentos e sessenta e cinco mil reais), com aumento de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Art. 2°. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0083 – denominado Serviços de Vigilância, relativo ao exercício de 2015, com valor inicial de R\$ 2.360.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta mil reais), com aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3°. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0170 – denominado Promoção de Eventos Culturais, relativo ao exercício de 2015, com valor inicial de R\$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), com diminuição de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Art. 4°. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, relativo ao exercício de 2015, com valor inicial de R\$ 22.738.500,00 (vinte e dois milhões, setecentos e trinta e oito mil e quinhentos reais), com aumento de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).



TRABALHO . RESPONSABILIDADE . PAZ SOCIAL

Art. 5°. Esta del entrará em vigor na data de sua

publicação revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 04 de novembro de 2015.

PEDRO WACNER RAMOS Secretário de Administração

